



**EDITAL Nº 02/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PPGCFau – 2020 (Processo nº 23112002934/2019-32)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCFau/UFSCar, no uso de suas atribuições torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, de Candidatos a **Aluno Regular do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**, para ingresso no 1º Semestre de 2020

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Conservação da Fauna (PPGCFau – FPZSP/UFSCar), se dará de acordo com o presente processo seletivo. Procedimentos e normas para inscrição e matrícula dos candidatos no PPGCFau, observará o disposto neste Edital.
- 1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO C**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo.
- 1.1.2. As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos qualquer direito.
- 1.1.3. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, extravio de correspondência ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)).

**2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 2.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída pelos docentes abaixo relacionados.
- Profa. Dra. Alexandra Sanches
  - Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
  - Prof. Dr. Augusto João Piratelli
  - Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi
  - Prof. Dr. João Batista da Cruz
  - Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
  - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
  - Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes
  - Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein
  - Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama
  - Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco
  - Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
  - Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
  - Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
  - Prof. Dr. Ricardo Carneiro Borra
  - Prof. Dr. Ricardo Garcia Pereira
  - Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva



- Prof. Dr. Vlamir José Rocha
- Prof. Dr. Vinícius, de Avelar São Pedro

- 2.1.1. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), se há na Comissão de Seleção algum membro do qual tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:
- Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
  - Seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
  - Tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
  - Seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato
  - Outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.
- 2.2. Em função das informações colhidas nos formulários de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de avaliação, divulgando sua decisão na página do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), conforme previsto no Cronograma do presente Edital (**ANEXO C**).
- 2.3. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGCFau procederá de imediato à substituição do membro da Comissão de Seleção.
- 2.4. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma (**ANEXO C**).

### 3. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA

- 3.1. O Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) é uma iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em Acordo de Parceria com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP). O PPGCFau, recomendado pela CAPES, com conceito 3 e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar em 14/12/2012, oferece curso de **Mestrado Profissional** na área de concentração **Conservação da Fauna**. O PPGCFau é multidisciplinar abrangendo teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem, educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade e está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:  
**Linha de Pesquisa 1: Biologia da Conservação e Genética da Conservação;**  
**Linha de Pesquisa 2: Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*.**
- 3.2. As aulas serão presenciais e serão ministradas nas dependências da UFSCar, *campi* (São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino), também na Fundação Parque Zoológico de São Paulo e na Universidade de São Paulo (USP), de acordo com unidade sede do Docente Credenciado no PPGCFau.
- 3.3. Não haverá cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Este processo de seleção oferece **seis (06) vagas** para o curso de Mestrado Profissional, que serão preenchidas levando-se em conta a classificação final dos candidatos, para cada vaga disponibilizada nas temáticas descritas no **ANEXO A**:

- 4.2. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 4.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas não será feita nova seleção.
- 4.3. O Processo Seletivo destina-se à portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 2.400 horas.
  - 4.3.1. Em caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá ser portador de diploma de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o candidato aprovado no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.
- 4.4. O candidato estará concorrendo diretamente à vaga de um orientador associado à temática escolhida pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.
- 4.5. O resultado final do processo seletivo, com os respectivos orientadores, será homologado na Reunião do colegiado do Programa.
- 4.6. O Projeto de Pesquisa de cada candidato aprovado será elaborado em conjunto com o orientador, após a matrícula no PPGCFau, de acordo com o calendário anual estabelecido pela CPG do programa.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGCFau, no endereço <http://www.ppgcfau.ufscar.br/>, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXOC**).

## 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
  - 6.1.1. Formulário eletrônico de Inscrição devidamente preenchido (disponível em [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), com os documentos a seguir anexados nos campos específicos indicados no formulário;
  - 6.1.2. Requerimento de Inscrição (**ANEXO B**) datado e assinado pelo candidato;
  - 6.1.3. Cópia dos documentos pessoais: RG ou documento com foto válido no país. No caso de Candidatos Estrangeiros: Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem, com foto;
  - 6.1.4. Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo MEC;
    - 6.1.4.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, com a indicação da data de conclusão e da colação de grau;
    - 6.1.4.2. Candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação, deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso, atestando que o candidato irá concluir o curso até o período de matrícula estipulado no edital;
  - 6.1.5. Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
    - 6.1.5.1. Cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 6.1.4.2;
  - 6.1.6. *Curriculum vitae* documentado (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) - **a produção intelectual não comprovada não será pontuada.**
- 6.2. Somente será considerada deferida e homologada a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 6.1. As inscrições indeferidas terão um prazo conforme **ANEXO C** para apresentarem recursos;
- 6.3. Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação deverão apresentar em um prazo máximo de 12 (doze) meses o diploma registrado; caso contrário o aluno será desligado do Programa.

- 6.4. O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O Processo Seletivo constará de três etapas, sendo: 1ª ETAPA: **Prova Escrita de Língua Inglesa**; 2ª ETAPA: **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**; 3ª ETAPA: **Análise do Currículo**, conforme descrição das etapas abaixo:

- 7.1.1. **1ª Etapa:** A Prova de Língua Inglesa consistirá de quatro (4) questões baseadas num texto científico na temática da Conservação Biológica, redigido em inglês. As respostas dos candidatos deverão ser redigidas em português. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova terá duração de 2 (duas) horas e terá **caráter classificatório com peso de 1,0 na média final**.

7.1.1.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), serão aprovados no exame de proficiência em inglês exigido pelo Programa. Aqueles que obtiverem notas inferior a 7,0, terão um prazo de 18 meses, após a matrícula, para apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, obrigatório para a conclusão do Mestrado Profissional;

7.1.1.2. Durante a realização da prova, poderá ser utilizado Dicionário (inglês - português) em papel, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.

- 7.1.2. **2ª ETAPA:** A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será geral e aplicada à área de Concentração Conservação da Fauna (**ANEXO E**), terá duração de 3 horas, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer materiais e aparelhos eletrônicos durante a sua realização. Será atribuída à Prova Escrita nota entre os valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos com **peso de 7,0** na média final. Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:

7.1.2.1. Avaliar a capacidade do candidato de discutir o tema proposto de forma adequada, clara e objetiva, com coerência, coesão e atendimento às normas da língua portuguesa.

- 7.1.3. **3ª ETAPA:** A análise do Currículo do Candidato será realizada pela Comissão Avaliadora sem a presença do candidato e possui **caráter classificatório**. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios previamente definidos e apresentados no **ANEXO D**. O cálculo da Nota Final do Currículo é normalizado de tal forma que o candidato possa atingir a maior pontuação 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este. Esta etapa tem **peso 2,0** na média final.

- 7.2. Todos os candidatos percorrem as três etapas, sendo apenas divulgado o resultado final com as respectivas notas de cada Etapa juntamente com a Média Final. Após a divulgação dos resultados finais os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (**ANEXO C**). Não havendo recursos após esse período os resultados serão homologados.

- 7.3. **As três Etapas do processo Seletivo** serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Washington Luís, km 235 – *campus* São Carlos. A sala específica para a realização do Processo Seletivo será informada a pós a homologação das inscrições.

- 7.4. O candidato é responsável pela inscrição, e o comparecimento para a realização das etapas do processo seletivo.

- 7.5. O candidato deverá comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para o início das

atividades de cada uma das etapas (**ANEXO C**), munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos, exceto para a Prova de Língua Inglesa, na qual será permitido o uso de dicionário impresso.

- 7.6. Os locais onde serão realizadas as ETAPAS do processo seletivo terão suas portas abertas, 15 minutos antes do início de cada ETAPA. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início de cada etapa para o ingresso de retardatários no local do exame. O candidato somente poderá retirar-se do local a partir de 30 minutos contados do início das atividades.
- 7.7. O candidato que durante a realização da Primeira e Segunda Etapa estiver portando e/ou utilizando material proibido terá suas provas anuladas.

## 8. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A média final (ponderada) para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

8.2.

8.3.

$$\text{Média Final} = (1^{\text{a}}. \text{Etapa} * 1,0) + (2^{\text{a}}. \text{Etapa} * 7,0) + (3^{\text{a}}. \text{Etapa} * 2,0)/10$$

8.4.

8.5. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).**

8.6. A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente da média final, em comum acordo com o número de vagas disponibilizadas por orientador (**ANEXO A**). Caso haja a desistência de algum candidato classificado, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação, desde que tenha obtido média final superior a 6,0 (seis).

8.7. Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate a seguinte ordem: A consideração da, 1) maior nota da Avaliação de conhecimentos específicos, 2) a maior nota da Análise do Currículo, 3) a maior nota da Prova de Língua Inglesa.

8.8. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCFau/UFSCar (<http://www.ppgcfau.ufscar.br>), de acordo com o Cronograma estabelecido (**ANEXO C**).

## 9. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. O candidato poderá interpor recurso/impugnação, **(por escrito, em envelope lacrado e identificado), conforme prazos previstos** no Cronograma (**ANEXO C**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Coordenador da Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser protocolado na secretaria do PPGCFau, localizada no edifício do Departamento de Ciências Ambientais, campus de São Carlos, no horário de expediente, das 14h:00min às 17h:00min. Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios. **Não serão aceitas solicitações de recursos encaminhadas por quaisquer outros meios;**

9.2. Após a publicação deste edital de Seleção, passa a contar o prazo para a impugnação ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do mesmo, conforme **ANEXO C**.

9.3. No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial, apontando, conforme o caso, a existência entre membros da Comissão de Seleção e candidato que participam do processo seletivo, das seguintes situações: I- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II - seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; IV - seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato e V - Outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do (s) membro (s) da Comissão de Seleção



Considerado (s) impedido (s) para avaliação de candidatos específicos, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção, se for o caso, na página [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br);

- 9.4. As inscrições indeferidas, bem com o (s) motivo (s) do indeferimento serão divulgadas no site do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma (**ANEXO C**);
- 9.5. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (**ANEXO C**), explicitando as razões que o fundamentam. Caso necessite o candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes;
- 9.6. As solicitações de recursos ou impugnações somente serão realizadas pessoalmente, ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório, sendo protocolada na secretaria do PPGCFau da UFSCar.
- 9.7. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (**ANEXO C**), a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 9.8. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

## 10. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 10.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar para o endereço eletrônico [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) o Manifesto de Interesse de Vaga (**ANEXO F**), conforme previsto no Cronograma (**ANEXO C**).
- 10.2. **As matrículas serão efetivadas pessoalmente no dia 21 de fevereiro de 2020 às 14h30min**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna na Universidade Federal de São Carlos no *campus* São Carlos

A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e entrega dos documentos complementares: uma foto 3x4, título de eleitor (cópia simples), comprovante de quitação eleitoral (obtido através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e certificado de reservista, quando for o caso.

- 10.3. Somente estarão aptos a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato, implica na aceitação plena, das normas e procedimentos para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo. Assim como aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 11.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos e/ou plágios em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele que for flagrado consultando material para a realização da prova escrita, assim como aquele que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 11.3. **Os candidatos aprovados neste Edital de seleção poderão ter a outorga de uma bolsa de estudo mediante condições definidas pela financiadora das Bolsas (Fundação Parque Zoológico de São**



- Paulo).**  
11.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCFau/UFSCar.

**São Carlos, 02 de outubro de 2019**

**Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior**  
Coordenador

**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau-FPZSP/UFSCar)**



ANEXO A: RELAÇÃO DE ORIENTADORES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO PPGCFau

<b>Linha de Pesquisa: Biologia e Genética da Conservação</b>	<b>Vagas</b>
<b>ALEXANDRA SANCHES</b>	1
<b>Temática:</b> Genética e ecologia para a conservação da fauna impactada por rodovias, atividades agrícolas ou exploração comercial	
<b>PATRÍCIA DOMINGUES DE FREITAS</b>	1
<b>Temática:</b> Genética e Genômica de Primatas do Novo Mundo e conservação in situ e ex situ	
<b>VINICIUS DE AVELAR SÃO PEDRO</b>	1
<b>Temática:</b> Biologia e Genética da Conservação	
<b>ANA PAULA CARMIGNOTO</b>	1
<b>Temática:</b> Taxonomia e Sistemática Didelphimorphia e Rodentia	
<b>Linha de Pesquisa: Gestão e Manejo <i>in situ</i> e <i>ex situ</i></b>	<b>Vagas</b>
<b>ROSANA LOURO FERREIRA SILVA</b>	1
<b>Temática:</b> Educação Ambiental	
<b>MARCELO NIVERT SCHLINDWEIN</b>	1
<b>Temática:</b> Ecologia Comportamental e Etologia da Conservação	

Maiores Informações poderão ser obtidas no site [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)





**ANEXO B**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA 2020 DO PPGCFau**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, venho requer inscrição no processo seletivo de ampla concorrência 2020 para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, na linha de pesquisa “ \_\_\_\_\_ ”, temática “ \_\_\_\_\_ ”, da Universidade Federal de São Carlos, obedecidos os termos do Edital Nº 02/2019, PROCESSO SELETIVO PPGCFau – 2020.

**Data** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

### ANEXO C – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPGCFau

ETAPAS	DATAS
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>02/10/2019</b>
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	03 a 04/10/2019
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	07/10/2019
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>08/10 a 25/11/2019</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos)</li><li>Divulgação da composição da comissão de avaliação</li></ul>	25/11/2019
<ul style="list-style-type: none"><li>Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas</li><li>Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de avaliação</li></ul>	26 a 27/11/2019
<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgação final do deferimento das inscrições</li><li>Divulgação da composição definitiva da comissão de avaliação.</li></ul>	28/11/2019
<b>1ª ETAPA: Prova Escrita de Língua Inglesa</b>	<b>03/12/2019</b>
<b>2ª ETAPA: Prova de Conhecimentos Específicos</b>	<b>04/12/2019</b>
<b>3ª ETAPA: Análise do Currículo</b>	<b>06/12/2019</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>16/12/2019</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>17 a 18/12/2019</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>20/12/2019</b>
<b>MANIFESTO DE INTERESSE PELA VAGA</b>	<b>07/02/2020</b>
<b>MATRÍCULAS</b>	<b>21/02/2020</b>
<b>Início do Primeiro Semestre de 2019</b>	<b>02/03/2020</b>

#### HORÁRIOS E DATAS

<b>Prova Escrita de Língua Inglesa (Presença obrigatória de todos os candidatos)</b>	<b>1ª ETAPA</b>	<b>03/12/2019</b> Horário: 14h30min.
<b>Prova de Conhecimentos Específicos (Presença obrigatória de todos os candidatos)</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>04/12/2019</b> Horário: 08h30min.
<b>Análise do Currículo (Sem a presença do Candidato)</b>	<b>3ª ETAPA</b>	<b>06/12/2019</b>

#### Atenção:

- A sala específica do exame será divulgada após a definição do número de candidatos.
- Este cronograma está sujeito a alterações.

## ANEXO D - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	2,0 Mestrado 3,0 Doutorado
2	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu de especialização ou aperfeiçoamento</i> (mínimo de 360h)	1,0 por curso
3	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional	1,0 por ano (com bolsa) 0,75 por ano (sem bolsa)
4	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da área de Biodiversidade da CAPES - Quadriênio 2013 - 2016 (A, B ou C). Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C
5	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não	1,0 por livro
6	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
7	Trabalho completo publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por trabalho em evento internacional 0,10 por trabalho em evento nacional
9	Participação em projeto de extensão como estagiário ou bolsista (máximo 1,0 ponto)	0,5 por participação
10	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa (Máximo 2,0 pontos)	0,25 para cada 6 meses



---

## **ANEXO E - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO /BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

### **PROGRAMA**

Conservação e Diversidade Biológica, Ameaças para a Diversidade Biológica, Conservação de Populações e de Espécies, Conservação de Comunidades Biológicas, Conservação em Parques e Reservas, Conservação em Áreas não Protegidas, Conservação *ex situ*, Genética da Conservação, Conservação, Saúde Ambiental e Fauna Silvestre, Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental para a Conservação.

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

PIRATELLI, A.J.; FRANCISCO, M.R. Conservação da Biodiversidade. Dos Conceitos às Ações. 1ª. Edição. Technical Books, Rio de Janeiro, 2013.

PRIMACK, R.B. Essentials of Conservation Biology. 6ª. Edição. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts, 2012.

PRIMACK, R. B.; RODIGUES, E. Biologia da Conservação. Editora Planta. 2001. (13ª. reimpressão, 2015).



## ANEXO F

### MANIFESTO DE INTERESSE NA VAGA PROCESSO SELETIVO 2020

Venho por meio deste manifestar interesse em me matricular no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) a partir do primeiro semestre de 2020, de acordo com o Resultado Final do processo seletivo, segue abaixo informações pessoais:

Nome:

Endereço Residencial:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

RG:

Data Expedição: / /

Órgão Expedidor:

CPF: